



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA Nº 1585/2021

“Dispõe sobre denominação de próprios municipais e dá outras providências”

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Alice Rodrigues de Souza**”, a viela sem saída que tem início na Rua Capitão Luiz Vieira (-23.639654, -47.830164) e segue por 20,28 m (-23.580716, -47.847832).

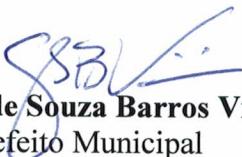
Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

“Vielas Alice Rodrigues de Souza”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sarapuí
28 de Setembro de 2021.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Eduardo Fogaça Ruivo
Diretor de Administração e Recursos Humanos


**OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ**
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

01 OUT 2021